

Lei nº 137/56

Almeida Villa, Prefeito Municipal de Bichaporá, -
Estado de São Paulo etc., encendo das afribuições que lhe são con-
feridas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal local
decidiu e em promeujo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Confadecia da Pre-
fitura Municipal de Bichaporá, um crédito especial na
importância de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reis) desti-
nado aos reforços do auxílio concedido pelo Governador do Estado
para o transporte dos estudantes no corrente exercício.

§ único - O valor do presente crédito será
coberto com o excesso de arrecados já verificados.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bichaporá, 27 de
dezembro de 1956.

Almeida Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal em
27 de dezembro de 1956.

Jacobosthelia
Secretário-Contador